



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 1569 de 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO II E III, DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1.556 DE 10 DE MARÇO DE 2015. "QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PLANO DE CARREIRA E POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu **Presidente do Legislativo**, venho conforme parágrafo § 2º artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulgar a presente Lei, sancionada tacitamente:

Art. 1º - O ANEXO II, da Lei de nº 1.556 DE 2015, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS - PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	01	CO1	R\$ 2.070,00
Assessor Jurídico	01	CO3	R\$ 4.025,00

Publicado em 04/10/2016
Orçomes
Assinatura

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessor Contábil	01	CO2	R\$ 2.875,00
Controlador Interno	01	CO1	R\$ 2.070,00

Artigo 2º - O anexo III da Lei 1.556 de 2015, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS – PROVIMENTO EFETIVO

	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços gerais	01	I	R\$ 1.380,00
Agente Administrativo	01	II	R\$ 1.552,50
Auxiliar de Secretaria	01	III	R\$ 1.552,50

Artigo 3º - esta lei produzirá seus efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2016.

Artigo 4º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Pará, 04 de Março de 2016.


Walquíria Aparecida Cunha Nogueira Fonseca

PRESIDENTE